



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23070.042482/2025-11

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 734/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/UFG E CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

A **Universidade Federal de Goiás - UFG** por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/UFG, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria - CEP 74.690-900, na cidade de Goiânia/Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Reitora Profª Drª. SANDRAMARA MATIAS CHAVES, nomeada pelo DECRETO PRESIDENCIAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no DOU, seção 2, página 4, em 19 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1127037/SIAPE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.860.452/0001-44, **sediada na Rua Doutor Antônio Balduino S/N Quadra 61, Lote 04-A, Sala 04, Centro, Inhumas, Goiás, CEP: 75.400-486, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por POLLYANA DULCE DE CASTRO SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23070.042482/2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 734/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025-UFG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações ao Contrato nº 734/2025 **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Casa dos Estudantes Universitários V (CEU V) da Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no Campus Samambaia, na cidade de Goiânia/GO:**

1.1.1. prorrogação do **prazo de vigência** por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de **10/10/2026 até 17/02/2027**, podendo ser prorrogado automaticamente, na forma dos artigos 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. o **prazo de execução** do objeto se encerrar-se-á dia 20/10/2026 conforme justificativa do Gestor do Contrato, doc. SEI nº 6548684.

1.1.2. O acréscimo qualitativo consiste na execução de serviços decorrentes da necessidade de adequação ao projeto executivo, compreendendo serviços de aterro, contenção por muro de arrimo apoiado em estacas de concreto, adequações de drenagem e movimentação de terra, bem como a instalação de mesas, conforme previsto nas planilhas e justificativas técnicas, anexas. Tais serviços são indispensáveis à plena execução do objeto contratado.

1.1.2.1. O valor do acréscimo totaliza R\$ 184.719,88 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), o percentual do acréscimo equivale a 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento) , sobre o valor original contratado permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.884.981,817 (**um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos**), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	Reforma e ampliação da Casa dos Estudantes Universitários V (CEU V) da Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no Campus Samambaia, na cidade de Goiânia /GO	Unid.	R\$ 1.700.261,9370	R\$ 184.719,88	R\$ 1.884.981,817
Valor total do contrato					R\$ 1.884.981,817

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15226/26235;

II. Fonte de Recursos: 10000000000;

III. Programa de Trabalho: 12364511340020052;

IV. Elemento de despesa: 449039;

V. Plano interno: M4002G42PM1;

VI) PTRES: 229949;

VII) CENTRO DE CUSTOS: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (11.34.13);

VIII) CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO: ATIVIDADE;

IX) Nota de empenho: 2025NE002722

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar e adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura deste instrumento, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8. ANEXOS:

- I - Pedido da Contratada, doc. SEI nº 6443652 ;
- II - Planilha Orçamentária Aditivo, doc. SEI nº 6425366;
- III - Cronograma Aditivo físico financeiro, doc. SEI nº 6425369;
- IV - Mapa de Gerenciamento de Risco, doc. SEI nº 6430515;
- V - Justificativa Aditivo do Fiscal Técnico, doc. SEI nº 6426529;
- VI - Despacho do Gestor do Contrato, doc. SEI nº 6430531;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica, doc. SEI nº 6539073
- VIII - Despacho do Gestor do contrato, doc. SEI nº 6548684.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Profª Drª SANDRAMARA MATIAS CHAVES
CONTRATANTE

CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
POLLYANA DULCE DE CASTRO SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 - Suzana Fernandes Patrício
- 2 - Márcio Medeiros Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Dulce de Castro Santos, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Fernandes Patricio, Técnico**, em 24/09/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Medeiros Oliveira, Administrador**, em 24/09/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 24/09/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550813** e o código CRC **4EAED566**.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS V (CEU V) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)**

Goiânia – GO, 07 de julho de 2026.

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Prezados(as),

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo para o Contrato SEI nº 734/2025.

Esta solicitação se faz necessária devido a modificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Para a execução dos serviços necessita-se também de aditivo de prazo, sendo ele de 120 (cento e vinte) dias.

Quanto aos serviços para as adequações necessárias seguem listados abaixo:

- Transporte de entulho em caçamba estacionária incluso a carga manual
- Aquisição de terra c/ transporte incluso (dmt=5km)
- Execução e compactação de corpo de aterro de aterro (95% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso espessura 15 cm - exclusive material, escavação, carga e transporte. Af_09/2024
- Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024
- Corte, destocamento, retirada e reaterro (manuais) de árvore grande porte (h = 8 a 10 m / diâmetro tronco 60 a 70cm e copa de 10 a 13m) c/ transporte ate caçamba e carga
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021
- Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h = 1,0 m
- Muro de arrimo com blocos de concreto estrutural, até 1,6 m de altura (exceto fundação). Af_11/2024
- Impermeabilização muro de arrimo com 4 demãos de emulsão asfáltica
- Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022
- Reboco (1 calh
- Meio fio pd. Goinfra em conc. Pré mold. Reto/curvo (9v12x30x100cm), fc28=30mpa com argam.(1ci
- Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares
- Engenheiro eletricista com encargos complementares
- Encarregado geral com encargos complementares



Documento assinado digitalmente

POLLYANA DULCE DE CASTRO SANTOS

Data: 17/08/2026 18:05:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.860.452/0001-44



BDI: 22,23%

Bancos

ADITIVO 01 JULHO DE 2026																	
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra																	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)		QUANT. ADITIVADA	QUANT. SUPRIMID	VALOR ADITIVADO	VALOR SUPRIMIDO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	Total							
1			SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS							39.517,8552	2,32 %						
1.1			SERVIÇOS GERAIS							11.359,6383	0,67 %			14.086,64			R\$ 25.446,28
1.1.5	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	40	9,60	81,28	383,94	3.251,32	3.635,2632	0,21 %	155,00		14.086,64	0,00	195,00	17.721,91
1.2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO							21.131,4843	1,24 %						R\$ 21.131,48
1.3			DEMOLIÇÕES								0,41 %						R\$ 7.026,73
2			MOVIMENTO DE TERRA								1,72 %						
2.5	0064	Proprio	ACUISIÇÃO DE TERRA C/ TRANSPORTE INCLUSO (DMT=5KM)	m³	108	0,00	40,46	0,00	4.369,24	4.369,2363	0,26 %	339,28		25.310,66	0,00	447,28	18.095,11
2.6	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO 95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL COM SOLO PREDOMINANTEMENTE	m³	48	2,89	8,90	138,79	426,98	565,7663	0,03 %	399,28		4.706,23	0,00	447,28	5.272,00
2.8	98525	SINAPI	LIPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	m²	0	0,15	0,47	0,00	0,00	0,0000	0,00 %	1.558,47		972,64	0,00	1.558,47	972,64
2.9	20109	AGETOP CIVIL	CORTE, DESTOCAMENTO, RETIRADA E REATERRO (MANUAIS) DE ÁRVORE GRANDE PORTE (H = 8 A 10 M, DIÂMETRO TRONCO 60 A 70CM E	un	0	738,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00 %	8,00		5.905,91	0,00	8,00	5.905,91
3			INFRAESTRUTURA							28.397,8759	1,67 %						
3.5	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M					67,10			290,00		19.459,00			19.459,00
4			ARMADURA DE ARRANQUE_AF_05/2020							36.551,5366	2,15 %						R\$ 36.551,54
5			ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIA							234.656,4204	13,80 %			69.739,69			R\$ 304.396,11

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	QUANT. ADITIVADA	QUANT. SUPRIMID	VALOR ADITIVADO	VALOR SUPRIMIDO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total							
5.1	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	101,33	69,22	86,02	155,23	7,014,04	8,715,92	15,729,9592	0,93 %	25,50		3,958,49	0,00	126,83	19.688,45
5.4	0903848 SICRO3	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h = 1,0 m	m	69,8	49,58	124,39	173,97	3,460,71	8,882,66	12,143,3686	0,71 %	15,00		2,609,61	0,00	84,80	14.752,98
5.7	100350 SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, ATÉ 1,6 M DE ALTURA (EXCETO FUNDAÇÃO). AF - 11/2024	m²	0	83,1079823	310,98	394,08	0	0	0	0	160,30		63,171,59	0,00	160,30	63.171,59
6		IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA								286,7225	0,02 %			5,536,57			R\$ 5.823,29
6.2	121101 AGETOP CIVIL	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO COM 4 DEMAOS DE EMULSÃO ASFALTICA	m²	0	3,37	13,90	17,27	0,00	0,00	0,0000	0,00 %	320,60		5,536,57	0,00	320,60	5.536,57
7		REVESTIMENTOS								25,482,5760	1,50 %			1,421,83			R\$ 26.904,41
7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF - 10/2022	m²	208,16	2,45	2,57	5,02	509,78	534,45	1,044,2344	0,06 %	51,00		255,84	0,00	259,16	1.300,08
7.6	200403 AGETOP CIVIL	REBOCO (1 CALH	m²	0	20,10	2,76	22,86	0,00	0,00	0,0000	0,00 %	51,00		1,165,99	0,00	51,00	1.165,99
8		PISO								324,842,2581	19,11 %			23,523,53			R\$ 348.365,79
8.17	271713 AGETOP CIVIL	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRE MOLD. RETOCURVO (9V12X30X100CM), FC28=30MPA COM ARGAM.,1CI	m	0	24,05	20,56	44,61	0,00	0,00	0,0000	0,00 %	527,30		23,523,53	0,00	527,30	23.523,53
9		FORRO								383,6555	0,02 %						R\$ 383,66
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS								130,983,8280	7,70 %						R\$ 130.983,83
11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO								4,603,4554	0,27 %						R\$ 4.603,46
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								116,669,1029	6,86 %						
12.1		COZINHA								2,784,4618	0,16 %						R\$ 2.784,46
13		INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFONICA								0,0000	0,00 %						
14		INSTALAÇÕES ESPECIAIS (SOM, ALARME, CFTV, DENTRE OUTROS)								0,0000	0,00 %						
15		INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO								0,0000	0,00 %						
16		MOBILIÁRIO PLANEJADO								56,820,6106	3,34 %						R\$ 56.820,61

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)	QUANT. ADITIVADA	QUANT. SUPRIMID	VALOR ADITIVADO	VALOR SUPRIMIDO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
					M. O.	MAT.	M. O.	MAT.							
								Total							
17		COBERTURA						96.862,8423	5,70 %						R\$ 96.862,84
18		ESQUADRIAS						17.552,4332	1,03 %						R\$ 17.552,43
19		VIDROS						0,0000	0,00 %						
20		PINTURA						299.168,7773	17,60 %						R\$ 299.168,78
21		PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO						39.900,9343	2,35 %						R\$ 39.900,93
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						76.181,3519	4,48 %			9.998,03			R\$ 86.179,38
22.20	0101	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO, MODELO CAXOTE COM REVESTIMENTO EM PORCELANATO LÍQUIDO COR: CINZA CLARO CIMENTO	m²	38,01	321,62	317,64	12.224,66	12.073,62	1,43 %	15,64		9.998,03	0,00	53,65	34.296,30
23		GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO						142.217,5590	8,36 %			15.643,93			R\$ 157.861,49
23.1	90777	SINAPI		594	119,96	2,21	71.257,12	1.313,93	4,27 %	65,34		7.982,81	0,00	659,34	80.553,86
23.2	90777	SINAPI		352	119,96	2,21	42.226,44	778,62	2,53 %	38,72		4.730,56	0,00	390,72	47.735,62
23.3	90776	SINAPI		792	30,87	2,77	24.445,31	2.196,14	1,57 %	87,12		2.930,56	0,00	879,12	29.572,01
					Custo de Mão de Obra		495.208,3372		TOTAL GERAL ADITIVO		TOTAL GERAL ADITIVO				
					Custo de Material		1.205.053,5998								
					Total sem BDI		1.391.166,6300								
					Total do BDI		309.095,3070								
					Total Geral		1.700.261,9370								
							184.719,8800		Valor Aditivado						
							Percentual do aditivo						10,86%		



Bancos

SINAPI - 04/2025 - Goiás; SBC - 06/2025 - Goiás; SICRO3 - 01/2025 - Goiás; ORSE - 03/2025 - Sergipe; SEDOP - 02/2025 - Pará; SEINFRA - 028 - Ceará; SETOP - 01/2025 - Minas Gerais; IOPES - 02/2025 - Espírito Santo; SIURB - 01/2025 - São Paulo; SIURB INFRA - 01/2025 - São Paulo; SUDECAP - 01/2025 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo; FDE - 01/2025 - São Paulo; AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul; AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás; AGETOP RODOVIÁRIA - 02/2025 - Goiás; CAEMA - 12/2019 - Maranhão; EMBASA - 01/2025 - sem_ encargos; CAERN - 01/2025 - Rio Grande do Norte; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco; EMOP - 04/2025 - Rio de Janeiro; DERPR - 03/2025 - Paraná; SCO - 04/2025 - Rio de Janeiro

BDI: 22,23%

Não Desonerado: embutido nos preços

Cronograma Físico-financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS	100,00%	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
		53.604,4952	53.604,4952				
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	50,00%	50,00%			
		54.492,8057	27.246,4028	27.246,4028			
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	70,00%	30,00%			
		47.856,8759	33.499,8131	14.357,0628			
4	SUPERESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		36.551,5366		36.551,5366			
5	ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIA	100,00%		50,00%			50,00%
		304.396,1104		152.198,0552			152.198,0552
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	100,00%		100,00%			
		5.823,2925		5.823,2925			
7	REVESTIMENTOS	100,00%		50,00%	50,00%		
		26.904,4060		13.452,2030	13.452,2030		
8	PISO	100,00%			50,00%	50,00%	
		348.365,7881			174.182,8941	174.182,8941	
9	FORRO	100,00%					100,00%
		383,6555					383,6555
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00%		30,00%	20,00%	50,00%	
		130.983,8280		39.295,1484	26.196,7656	65.491,9140	

16	MOBILIÁRIO PLANEJADO	100,00%					100,00%
		56.820,6106					56.820,6106
17	COBERTURA	100,00%		20,00%	30,00%	50,00%	
		96.862,8423		19.372,5685	29.058,8527	48.431,4211	
18	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		17.552,4332		8.776,2166	3.510,4866	3.510,4866	1.755,2433
19	VIDROS	100,00%					
		0,00					
20	PINTURA	100,00%					50,00%
		299.168,7773					149.584,3887
21	PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO	100,00%					
		39.900,9343					
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%					30,00%
		86.179,3819					25.853,8146
23	GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		157.861,4850	15.786,1485	15.786,1485	15.786,1485	15.786,1485	15.786,1485
Porcentagem		6,90%	18,28%	15,15%	16,93%	21,97%	
Custo		1.884.981,8170	130.136,8597	344.525,5452	285.521,1711	319.069,7746	414.048,8267
Porcentagem Acumulado			6,90%	25,18%	40,33%	57,26%	79,22%
Custo Acumulado			130.136,8597	474.662,4048	760.183,5759	1.079.253,3505	1.493.302,1772



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE				
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
☒ Gestão do Contrato				
Risco 01: Não haver disponibilidade orçamentária				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Danos				
Não será possível a continuidade da execução do objeto do contrato, o que acarreta prejuízos e inexecução dos serviços necessários à conclusão da reforma da edificação e o não atendimento à Comunidade Universitária, professores e usuários do Prédio da Reitoria da UFG.				
Ação Preventiva			Responsável	
Solicitar pronunciamento quanto à dotação orçamentária, ao ordenador de despesas da UFG.			Diretor do órgão requisitante (SEINFRA-UFG)	
Ação de Contingência			Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			PROAD	
Risco 02: Especificação e Quantitativo insuficiente para os serviços				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Danos				

Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.				
Ação Preventiva				Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada, forma de prestação do serviço e consulta de quantitativos de processos anteriores.				Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência				Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.				Equipe de Fiscalização
Risco 03: Atraso de Licitação				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Danos				
Não se aplica				
Ação Preventiva				Responsável
Não se aplica				Equipe de Planejamento e Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Ação de Contingência				Responsável
Não se aplica				Equipe de Planejamento e Presidente da comissão de Licitação
Risco 04: Recursos administrativos procedentes				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Danos				
Não se aplica				
Ação Preventiva				Responsável
Não se aplica				Área técnica de análise de propostas.
Ação de Contingência				Responsável
Não se aplica				Equipe de Planejamento

Risco 05: Inexecução dos Serviços Contratados				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Danos				
Prejuízos à concretização do objeto do contrato e prejuízo institucional, considerando que a Edificação abriga a maioria dos órgãos de decisão da Universidade Federal de Goiás.				
Ação Preventiva			Responsável	
Enviar Ordem de Serviço (OS) dentro do prazo estipulado pelo edital/termo de referência; Acompanhar mensalmente o cumprimento do cronograma estabelecido.			Fiscalização / gestão.	
Ação de Contingência			Responsável	
Diante da inexecução parcial e/ou total dos serviços contratados, notificar a empresa contratada aplicando as sanções cabíveis.			Fiscalização / gestão	
Risco 06: Má qualidade dos Serviços				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☒ Alta	
Danos				
Prejuízos à utilização da edificação e aumento significativo no custo de Manutenção.				
Ação Preventiva			Responsável	
Fiscalização diária, exigindo adequação dos serviços conforme apresentados nos projetos básico e complementares.			Fiscalização	
Ação de Contingência			Responsável	
Diante dos serviços executados com má qualidade, o contratante deverá notificar a empresa contratada aplicando as sanções cabíveis. Providenciar outro meio de contratação ou atendimento da demanda.			Fiscalização / gestão	



Documento assinado eletronicamente por **Cecilio Rocha Ferreira Da Silva, Diretor**, em 13/08/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6430515** e o código CRC **D041C5B3**.

Referência: Processo nº 23070.042482/2025-11

SEI nº 6430515

Criado por [cecilio_silva](#), versão 2 por [cecilio_silva](#) em 13/08/2026 20:00:59.



Goiânia 12 de Agosto de 2026

Para: **CECILIO ROCHA FERREIRA DA SILVA**
Diretor de Manutenção e Obra Cíveis SEINFRA/UFG

ADITIVO DE SERVIÇO 01

- **Assunto:** Solicitação de Termo Aditivo de Valor e Prazo – Contrato SEI nº 734/2025
- **Contratada:** CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.860.452/0001-44)
- **Objeto:** Reforma e ampliação da Casa do Estudante V da Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no Campus Samambaia.

1. Justificativa Técnica

A empresa contratada solicita aditivo de serviços e dilação de prazo para atender às necessidades do projeto executivo. Para a implantação do quiosque na área externa, faz-se necessário executar um aterro de 1,00 m de altura. Devido à magnitude desse aterro, será indispensável a execução de estrutura de contenção (muro de arrimo) apoiada sobre estacas de concreto.

Como o nível do piso acabado do quiosque ficará superior ao da calçada de proteção existente, serão executadas guias de concreto (meio-fio) como medida corretiva de drenagem, evitando o acúmulo de águas pluviais junto à edificação. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de movimentação de terra (aterro) na área destinada ao estacionamento.

2. Solicitação da **MAÍSA MIRALVA DA SILVA** Pró-reitora de Assuntos Estudantis
Gostaria de solicitar que o projeto original de intervenção na Casa V (Samambaia) seja retomado para contemplar a instalação de mesas na sala, nos pátios e na cozinha, conforme previsto.

Essas mesas são muito importantes para o conforto dos estudantes, tanto para tomar as refeições como para estudar no dia-a-dia.

2. Planilha Orçamentária do Aditivo

Os serviços necessários para a adequação do projeto totalizam **R\$ 184.719,88** (cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme o detalhamento abaixo:

- **Serviços Gerais** (Retirada de árvores e entulho): R\$ 14.086,64
- **Movimento de Terra** (Aterro compactado): R\$ 25.310,66



- **Infraestrutura** (Estacas de concreto): R\$ 19.459,00
 - **Alvenaria** (Muro de arrimo): R\$ 69.739,69
 - **Impermeabilização** (Pintura do arrimo com Neutrol): R\$ 5.536,57
 - **Revestimento** (Reboco da alvenaria): R\$ 1.421,83
 - **Piso** (Guia de concreto/meio-fio): R\$ 23.523,53
 - **Serviços Complementares** (mesas de concreto) R\$ 9.998,03
 - **Administração Proporcional** (12,22%): R\$ 15.643,93
- TOTAL GERAL:** R\$ 184.719,88

3. Cronograma e Prazo

Para a execução dos referidos serviços complementares, a empresa solicita a prorrogação do prazo contratual por 120 **(cento e vinte) dias**, estendendo a data de término das obras para o dia **20 de outubro de 2026**.

4. Procedimentos.

Todos os itens aditivados estão no contrato, não há necessidade de consulta a tabela de preços e aplicar deságio. O BDI usado foi o mesmo da proposta (22,23%). O percentual aditivado é de 10,86% do contrato. A administração foi proporcional ao serviços executados no aditivo, a prorrogação de prazo não causou ônus para a Contratante (UFG).

O contrato final passa a ser de R\$ 1.884.981,82 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOAQUIM AUGUSTO THEES PERILLO
Data: 13/08/2026 09:32:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joaquim Augusto Thees Perillo
Engº Civil SEINFRA/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO

À

Diretora Administrativa da SEINFRA/UFG

Sra. Valeria Gouveia do Carmo Ferreira

Ref.: Processo - 23070.042482/2025-11

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual e aditivo de serviço – Contrato de execução de obra

Prezada Senhora Diretora,

Conforme indicado acima, trata-se este despacho de solicitação formal de **prorrogação do prazo de execução contratual e aditivo de serviço**, encaminhada pela empresa **CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.860.452/0001-44**, contratada para a execução dos serviços de engenharia de Reforma e ampliação da Casa do Estudante V da Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no Campus Samambaia, em Goiânia - GO.

Para isso, estamos encaminhando a esta Diretoria os documentos necessários e suficientes para a elaboração do contrato de aditivo de prazo e de serviço para a obra objeto do presente processo que são os seguintes:

- Pedido da Contratada de novo Aditivo de prazo e financeiro, documento SEI ([6425002](#));
- Orçamento do aditivo financeiro, documento SEI ([6425366](#));
- Novo cronograma físico financeiro, documento SEI ([6425369](#));
- Despacho do Fiscal Técnico do Contrato, com as devidas justificativas, documento SEI ([6426529](#));
- Novo Mapa de Gerenciamento de Risco, documento SEI ([6430515](#)).

Nos colocamos à disposição para o que mais for necessário.

Sem mais, somos.

Atenciosamente,

Cecílio Rocha F. Silva

Diretor de Manutenção e Obras Cíveis - DMOC

SEINFRA/UFG

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Cecílio Rocha Ferreira Da Silva, Diretor**, em 13/08/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6430531** e o código CRC **7A0C371C**.

Referência: Processo nº 23070.042482/2025-11

SEI nº 6430531

Criado por [cecilio_silva](#), versão 2 por [cecilio_silva](#) em 13/08/2026 20:10:36.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260246105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)							
JOAQUIM AUGUSTO THEES PERILLO	RNP: 1008424528						
Título profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	Registro: 4534/D-GO						
2. Dados do Contrato							
Contratante: Universidade Federal de Goiás	CPF/CNPJ: 01.567.601/0001-43						
Avenida Esperança, Nº 00	Bairro: Jardim Goiás						
CEP: 74690-612	Cidade: Goiânia-GO						
Quadra: 00 Lote: 00	Complemento: 00						
E-Mail: thees@ufg.br	Fone: (62)992941895						
Contrato: Contrato SEI 734/2025	Celebrado em: 19/01/2026						
Valor Obra/Serviço R\$: 1,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público						
Ação institucional: Órgão Público							
3. Dados da Obra/Serviço							
Avenida Esperança, Nº 00	Bairro: Campus Samambaia - UFG						
CEP: 74690-612	Cidade: Goiânia-GO						
Quadra: 00 Lote: 00	Complemento: Casa do Estudante V						
Data de Início: 19/01/2026	Previsão término: 27/10/2026						
Coordenadas Geográficas: -16.6027836,-49.2588002	Código/Obra pública: 74810-200						
Finalidade: Escolar	CPF/CNPJ: 01.567.601/0001-43						
Proprietário(a): Universidade Federal de Goiás	Fone: (62) 992941895						
E-Mail: thees@ufg.br	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público						
4. Atividade Técnica							
FISCALIZACAO	Quantidade						
EXECUCAO MURO DE CONTENCAO	15,00						
EXECUCAO TERRAPLENAGEM	1.000,00						
	Unidade						
	METROS QUADRADOS						
	METROS CUBICOS						
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART							
6. Declarações							
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.							
7. Entidade de Classe							
NENHUMA							
8. Assinaturas							
Declaro serem verdadeiras as informações acima							
_____, ____ de ____ de ____							
Local	Data						
JOAQUIM AUGUSTO THEES PERILLO - CPF: 292.523.851-34							
Universidade Federal de Goiás - CPF/CNPJ: 01.567.601/0001-43							
9. Informações							
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.							
							
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200							
							
Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
108,39	17/08/2026	R\$ 108,39	28320690126241824	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO

À

Coordenação de Contratos

A/C Adriana Pereira da Silva

Ref.: Processo - 23070.042482/2025-11

Prezada Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Despacho [6530120](#) desta Coordenação, o qual solicita manifestação técnica acerca do Termo Aditivo nº 01/2026 de prazo e acréscimo (doc. SEI nº [6433138](#)) ao Contrato 734/2025 (doc. SEI nº [5881217](#)) cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Casa dos Estudantes Universitários V (CEU V) da Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no Campus Samambaia, na cidade de Goiânia/GO**, informamos o seguinte:

2.4 Requisitos para a celebração do termo aditivo de alteração contratual

h) Manutenção das condições de habilitação e ausência de impedimentos à contratação (art. 91, § 4º, art. 92, XVI, da Lei nº 14.133, de 2021).

64. No caso, as consultas foram anexadas ao SEI 6433112. É necessário verificar se tais certidões estarão em validade no momento de celebração do termo aditivo e, se for o caso, devem ser atualizadas.

R - Para o item 64, letra h informamos que foram feitas novas consultas, documento SEI ([6547973](#)) e foram mantidas as condições da licitação.

66. Recomendação:

Nesses termos, o ente assessorado deverá:

a. juntar o relatório de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" do SICAF, tendo em vista que consta indicação ocorrência na certidão, **devendo o gestor do contrato analisar** tal documento;

R - Foi juntado o relatório de "Ocorrências Impeditiva Indiretas", documento SEI ([6547973](#)). Esclarecemos que o Sócio Administrativo cuja ocorrência aparece na Consulta SICAF, se encontra inativo com a Empresa desde 30/09/2024, não guardando nenhum vínculo a partir de então.

75. Atenção: nos contratos de escopo, a **Administração deverá prever dois prazos: vigência e execução**, pois não se admite contrato com prazo indeterminado e o interesse público exige que haja previsão de fim, tanto para a execução do objeto, quanto para que a Administração cumpra a sua prestação na avença.

R - Para o Contrato em questão, o prazo do objeto do contrato, após a concessão do aditivo de 120 (cento e vinte) dias, se encerrará em 20/10/2026. Consequentemente o prazo de vigência do contrato se encerrará em 17/02/2027, 120 (cento e vinte e dias) após o encerramento do prazo do objeto do contrato, de acordo com o art. 111 da Lei 14.133/21.

Requisitos para a celebração do termo aditivo de prorrogação contratual

(..)

c) Certificação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

R - Podemos assegurar que o aditivo de prazo a ser concedido à Contratada não altera o equilíbrio econômico-financeiro, considerando que o prazo final do objeto do contrato se encerra antes do interregno de 12 meses, prazo definido para a concessão de reajuste do contrato, de acordo com item 7.40 do respectivo Termo de Referência, documento SEI ([5786134](#))

e) Documento de responsabilidade técnica - ART, RRT ou TRT (art. 10, do Decreto n. 7.983, de 2013) 90.

90. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, **inclusive de suas eventuais alterações (art. 10 do Decreto n. 7.983, de 2013).**

R - Foi anexado ao processo a ART, documento SEI ([6539073](#)).

Concluimos portanto, que foram respondidas todas as questões técnicas e anexados os documentos solicitados no documento SEI ([6530120](#)), encontrando-se o processo apto, sob o aspecto da habilitação e regularidade, para a assinatura do termo de prorrogação.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Cecílio Rocha F. Silva

Diretor de Manutenção e Obras Civas - DMOC

SEINFRA/UFG

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Cecilio Rocha Ferreira Da Silva, Diretor**, em 21/09/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548684** e o código CRC **A276304C**.

Referência: Processo nº 23070.042482/2025-11

SEI nº 6548684

Criado por [cecilio_silva](#), versão 10 por [cecilio_silva](#) em 21/09/2026 18:40:35.